JANAINA PEREIRA FERREIRA: 71981535268
Assinado digitalmente por JANAINA PEREIRA FERREIRA: 71981535268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15555884000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-25 11:33:43
Foxit Reader Versão: 9.6.0



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Órgão (s) Requisitante (s):** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável Pela Solicitação:** Janaína Pereira Ferreira

**Número do Processo Administrativo: 98/2025**

## 1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para a **Contratação Direta Emergencial,** por Dispensa de Licitação com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, B, C E VEÍCULOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justifica-se a contratação, considerando ser direito de todos e dever do Estado garantir mediante políticas sociais e econômicas o acesso universal e igualitário a saúde, visando a redução de doenças e outros agravos e a necessidade imperiosa da não interrupção dos serviços assistenciais sem prejuízo a população, garantir assistência à saúde sem danos, com isto faz necessário a contratação de empresa especializada para futura aquisição destes serviços. Além disso, a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde se encontra fora de circulação com motores fundidos, veículos sucateados inaptos para uso.

Em resumo, a contratação de uma empresa para Locação de Veículos de Passeio, Camionete 4x4, Veículos tipo VAN 15 lugares, Veículo tipo MICRO ÔNIBUS de 32 lugares, Ambulância Tipo A, Tipo B e Tipo C, é essencial para atender às demandas do interesse público, garantindo preservação ambiental, a saúde pública, o cumprimento da legislação, a eficiência na gestão dos usuários da rede pública de saúde. A Secretaria Municipal de Saúde possui total comprometimento com seus pacientes e demais usuários e por isso busca garantir a continuidade do serviço de ambulâncias à população e melhores condições aos profissionais da saúde. Ainda, com a locação dos veículos, este município facilitará e garantirá o acesso dos usuários aos procedimentos, além de oferecer mais conforto, segurança e comodidade, cumprindo as determinações constitucionais, demais legislação infraconstitucional e regulamentações emanadas do Ministério da Saúde.

Justifica-se, ainda, a contratação posto que não há empresa atualmente licitada para esse objeto.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Ministério da Saúde no que tange às exigências.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender as unidades de saúde por 12 meses. Entre os dias 24 e 25 de abril, foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preços, gerenciado pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, onde foram levados em consideração todos os itens constantes na solicitação.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

| ITEM | QTD DE VEICULOS | UNIDADE | DESCRICÃO | VALOR UNITÁRIO MENSAL | VALOR TOTAL (12 MESES) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | MÊS | VEÍCULO TIPO DE PASSEIO LEVE: CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0, POTÊNCIA ACIMA DE 75 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU VALOR TOTAL HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | R$ 6.979,86 | R$ 335.033,28 |

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | MÊS | VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4: CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 160 CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS E AIRBAG, COMBUSTÍVEL DIESEL, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | R$ 9.672,27 | R$ 232.134,48 |
| 3 | 1 | MÊS | VEÍCULO – TIPO MICRO ÔNIBUS: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, À DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 32 LUGARES, NO MÍNIMO ANO/MODELO 2020, DIREÇÃO HIDRÁULICA,SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. QUILOMETRAGEM LIVRE EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN | R$ 13.798,00 | R$ 165.576,00 |
| 4 | 1 | MÊS | VEÍCULO - TIPO VAN: EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LUGARES; NO MÍNIMO ANO/ MODELO 2020, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE; EQUIPAMENTO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN. SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | R$ 10.085,24 | R$ 121.022,88 |
| 5 | 3 | MÊS | VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A : AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA; MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. CONFORME PORTARIA Nº 2048 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA | R$ 13.166,33 | R$ 473.987,88 |

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 2 | MÊS | VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, TIPO B: AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTERHOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL; MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; B-FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA; MALETA DE URGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL, CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE TAMANHOS VARIADOS, LUVAS DESCARTÁVEIS, TESOURA RETA COM PONTA ROMBA, ESPARADRAPO, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL, ATADURAS DE 15 CM, COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL, PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS, CATETERES PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS; MALETA DE PARTO CONTENDO: LUVAS CIRÚRGICAS, CLAMPS UMBILICAIS, ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO, SACO PLÁSTICO PARA PLACENTA, COBERTOR, COMPRESSAS CIRÚRGICAS E GAZES ESTÉREIS, BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO; SUPORTE PARA SORO; PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA; TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO; BANDAGENS TRIANGULARES; COBERTORES; COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULAÇÃO; LANTERNA DE MÃO; ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO E MALETAS COM MEDICAÇÕES A SEREM | R$ | 18.834,75 | R$ | 452.034,00 |

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | DEFINIDAS EM PROTOCOLOS, PELOS SERVIÇOS. AS AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO QUE REALIZAM TAMBÉM AÇÕES DE SALVAMENTO DEVERÃO CONTER O MATERIAL MÍNIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS, MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 0,8 KG, FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, DEVENDO CONTAR, AINDA COM COMPARTIMENTO ISOLADO PARA A SUA GUARDA, GARANTINDO UM SALÃO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE, NO MÍNIMO, 8 METROS CÚBICOS. CONFORME PORTARIA Nº 2048 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | | |

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 3 | MÊS | VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE RESGATE, TIPO C: AMBULÂNCIA DE RESGATE: VEÍCULO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES DE PACIENTES VÍTIMAS DE ACIDENTES OU PACIENTES EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, COM EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO (TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS). SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL; PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA; TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO; BANDAGENS TRIANGULARES; COBERTORES; COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULAÇÃO; LANTERNA DE MÃO; ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO; MATERIAL MÍNIMO PARA SALVAMENTO TERRESTRE, AQUÁTICO E EM ALTURAS; MALETA DE FERRAMENTAS E EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO DE 0,8 KG; FITAS E CONES SINALIZADORES PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS. CONFORME PORTARIA Nº 2048 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022, MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2020. SEM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. | R$ 22.209,75 | R$ 799.551,00 |
| | | | **VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES** | **R$** | **2.579.339,52** |

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções para aquisição do serviço pretendido:

**Solução 1 -** Conforme a Constituição Federal (art. 37°, inciso XXI), as contratações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressalvados os casos especificados na legislação, como regra, deverão obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

submetendo-se à formalidade de Processo de Licitação Pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**Solução 2 -** A Lei nº 14.133/2021, que estabelece as regras para licitações e contratos administrativos, não possui artigos específicos que tratam unicamente da locação de veículos.

- No entanto, a lei estabelece princípios e regras gerais que se aplicam a qualquer tipo de contratação pública, incluindo a locação de veículos.
- A lei aborda a contratação de serviços e bens de forma ampla, e a locação de veículos se enquadra nessa categoria.
- A Lei nº 14.133/2021 tem como objetivo garantir a transparência, a economicidade, a eficiência e a isonomia nas contratações públicas, princípios que devem ser observados em qualquer processo de licitação ou contratação direta.
- A locação de veículos, como qualquer outra contratação pública, deve seguir o processo licitatório ou a contratação direta, quando devidamente justificada, e deve atender aos requisitos de transparência e economicidade.
- É importante ressaltar que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a administração pública deve sempre buscar a opção mais vantajosa para a sociedade, seja em termos de preço, qualidade ou eficiência.

Considerando a necessidade da contratação do serviço objeto deste Estudo, a locação de veículos, como qualquer outra contratação pública, deve ser realizada com o objetivo de atender às necessidades da administração pública de forma eficiente e econômica, observando os princípios da lei de um procedimento licitatório, que deve ser, obrigatoriamente, prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções encontradas em levantamento de mercado para definir a forma de obtenção do objeto deste ETP, ficou evidenciado que a Contratação

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

Direta de Empresa Especializada para locação de veículos, é a mais viável. O critério de julgamento será pelo Menor Preço Por Item.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

Pretende-se ainda com esta Contratação do serviço de Remoção de Pacientes (Adulto e Pediátrico), em Ambulâncias, aos munícipes usuários do SUS do Município, trazer mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de veículos pode ter vários impactos ambientais associados a essa atividade. Aqui estão alguns impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras correspondentes:

- Emissões de gases de escape: O uso frequente pode resultar em emissões de gases de escape, contribuindo para a poluição do ar e o aquecimento global. Medidas mitigadoras incluem a manutenção regular do veículo para garantir que esteja operando de forma eficiente e a substituição por modelos mais limpos e eficientes em termos de combustível, como veículos elétricos ou híbridos.

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

- Resíduos e Descarte de Materiais: Durante o transporte de pacientes, podem ser gerados resíduos médicos, como seringas, luvas, e outros materiais descartáveis. É essencial ter procedimentos adequados de coleta, segregação, armazenamento e disposição final desses resíduos, seguindo as normas regulatórias e ambientais.
- Consumo de Recursos Naturais: A operação da ambulância requer o uso de recursos naturais, como combustível e água. Medidas para mitigar esse impacto incluem a adoção de práticas de condução eficientes para reduzir o consumo de combustível, o reabastecimento responsável para evitar vazamentos e derramamentos, e o uso consciente da água para limpeza e higiene.
- Ruído e Perturbação: O tráfego constante de ambulâncias pode contribuir para a poluição sonora e perturbar áreas residenciais e sensíveis. Para mitigar esse impacto, é importante seguir as regulamentações de tráfego e limitar o uso de sirenes e luzes apenas quando necessário, além de evitar a aceleração excessiva e o uso de buzinas em áreas urbanas.
- Impacto da Infraestrutura: A circulação de ambulâncias pode causar desgaste da infraestrutura viária, especialmente em áreas urbanas. Medidas mitigadoras podem incluir a colaboração com autoridades locais para identificar áreas de maior necessidade de manutenção e reparo, e o uso de rotas alternativas para reduzir o tráfego em áreas sensíveis.

Ao considerar e implementar essas medidas mitigadoras, é possível reduzir os impactos ambientais associados à locação e operação de veículos de passeio e ambulância, garantindo a prestação de serviços de saúde de forma responsável e sustentável.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 25 de abril de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Assinado eletronicamente: Gilmairon Ferreira dos Santos em 16/06/2025 as 11:22 3c452579-e675-4fbf-9be9-d7ae4e6349fc
Consulte a autenticidade usando o Qrcode.

**Gilmairon F. dos Santos**
Matricula: 170-1

## 13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, B, C E VEÍCULOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268

Assinado digitalmente por JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15555884000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-16 11:09:32
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**Janaina Pereira Ferreira**
**Secretária Municipal de Saúde**
**Decreto Nº 001/2025**

JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268

Assinado digitalmente por JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=15555884000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JANAINA PEREIRA FERREIRA:71981535268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-16 11:34:51
Foxit Reader Versão: 9.6.0